



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 354 de 15 de Abril de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Portarias.....	01,03,04,05
Decretos.....	05,06,07,08
Extrato e Notificação PreviValença.....	05
Avisos de Licitações.....	10
Extratos.....	10,11
Ata de Registro de Preços.....	11,12,13,14,15,16,17,18

Atos do Poder Legislativo

Lei.....	18
Extrato/Portarias.....	19

PORTARIA N. 90, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão proferida pelo juiz no processo judicial nº 2008.064..000386-7;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 28757/09,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2010 , a **Sra. DENISE DA SILVA NUNES**, matrícula nº 137.740, para exercer o cargo de Professor I, junto a Escola Municipal Marcos Esteves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.91, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo Municipal nº 2663/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2663/10.

Art. 2º- Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 94, DE 29 MARÇO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 75/07, modificada pela Lei Complementar nº 104/09 e Lei Complementar nº 107/09 ,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 25 de março de 2010 , o **Sr. LUIZ SÉRGIO DA SILVA FELIPE**, matrícula nº 023.400,

Prefeitura de Valença
R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Ruth Cohen Carneiro

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença



para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Oficina Máquinas e Veículos, Símbolo FC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 98, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 75 de 27 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2010, a **Sra. VIVIAN CELESTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 136.573, para exercer a Função de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Marieta Lopes Ielpo, Nível B, Símbolo FC-9, valor da gratificação R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 100, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 75/07, modificada pela Lei Complementar nº 104/09 e Lei Complementar nº 107/09 ,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 06 de abril de 2010, o **SR. RONALDO LUIZ BRUM PEREIRA**, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Transporte, Símbolo CC-7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.101, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 06 de abril de 2010, o **Sr. WANDER MONTEIRO DE PAULA**, matrícula nº 205.281, do cargo de Chefe de Seção de Manutenção de Veículos, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 102, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 75/07, modificada pela Lei Complementar nº 104/09 e Lei Complementar nº 107/09 ,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 06 de abril de 2010, o **SR. WANDER MONTEIRO DE PAIVA**, matrícula nº 205.281, para exercer a cargo de Chefe da Seção de Informática, Símbolo CC-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 103, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 75/07, modificada pela Lei Complementar nº 104/09 e Lei Complementar nº 107/09 ,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 06 de abril de 2010, o **SR. SEBASTIÃO DAMÁSIO DA SILVA**, para exercer a cargo de Chefe de Seção de Manutenção de Veículos, Símbolo CC-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 105, DE 07 ABRIL DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o aumento de alunos na Escola Municipal Pingo de Mel;

Considerando os termos da lei complementar nº 75/07,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2010 , a **Sra. MARIA FELICIDADE MAIA CUNHA**, matrícula nº 114804, Símbolo FC-08, para exercer a Função de Diretora Adjunta da Escola Municipal Pingo de Mel, valor da gratificação R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 104, DE 07 ABRIL DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento de alunos na Escola Municipal Pingo de Mel;

Considerando os termos da lei complementar nº 75/07,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2010 , a **Sra. WALDETE APARECIDA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 116580, Símbolo FC-07, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Pingo de Mel, valor da gratificação R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº.106, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 30 de março de 2010, a pedido, a **Sra. DIONE LOVISI LIMA**, do cargo de Coordenadora de Transporte Escolar, matrícula nº. 205354, Símbolo CC-8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 109, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes,
Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCRENCIAR, a partir de 09 de abril de 2010, a **Sra. ZILDA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 204650, portador do RG nº 11763419-9 e CPF nº 825800496-49, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes,
Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR, a partir do dia 09 de abril de 2010, a **Sra. TATIANA APARECIDA CAULO PAES,** matrícula nº 206.539, inscrita no CPF nº 099.978.137-58, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.111, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 11 de abril de 2010, a pedido, a **Sra. ZILDA MARIA DA SILVA,** do cargo de Assessor Jurídico Tributário, matrícula nº 24650, que vinha exercendo junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 71, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: Institui a **COPAM – COMISSÃO PERMANENTE DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, para acompanhar, monitorar e gerenciar o PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO, é necessário ter um Órgão Gestor para controlar as suas metas, objetivos, estratégias e cronogramas de execução;

CONSIDERANDO, também, que, para implantar o PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO, é preciso que o órgão Gestor seja composto de técnicos da Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que, para implementar o PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO, tendo em vista as implicações legais, é premente a presença, no Órgão Gestor, da área jurídica;

CONSIDERANDO, finalmente, que, como as transformações propiciadas pelo PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO afetarão o Sistema de Tributação, é de bom alvitre que no Órgão Gestor tenha representante da área de informática,

DECRETA

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO.

Artigo 1º - Fica criada a COPAM – COMISSÃO PERMANENTE DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, vinculada, diretamente, ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - A COPAM – COMISSÃO PERMANENTE DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente, 3 (três) Membros e 1(um) Secretário, a saber:

- I – Presidente: Carlos Alberto Capobianco Lamarca
- II – Vice- Presidente: José Carlos Fraga – mat. 104.337;
- III- Membros:
 - a) Luciene de Matos Santos – mat. 100.161
 - b) Maria Izolina Osório Campos Rocha – mat. 123.005
 - c) Christiane Duarte Carvalho – mat. 100.234



IV – Cristina de Oliveira Malta – Secretária Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - A COPAM – COMISSÃO PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL terá as seguintes atribuições:

I – Presidente: Coordenar os trabalhos e gerenciar o PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO;

II – Vice- Presidente: Substituir o Presidente na sua ausência e acompanhar e monitorar o PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO;

III – Membros: Operacionalizar, com presteza e rapidez, as medidas a serem adotadas e as providências a serem tomadas, viabilizando a implantação e implementação do PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO;

IV - Secretário: Secretariar, dando apoio logístico para que medidas a serem adotadas e as providências a serem tomadas, para a implantação e implementação do PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, sejam viabilizadas pelos seus Membros.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS

Artigo 4º - As medidas a serem adotadas e as providências a serem tomadas pela COPAM – COMISSÃO PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, encontram-se no PES – Planejamento Estratégico do PROMAR – PROGRAMA MUNICIPAL DE MAXIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 5º - A COPAM – COMISSÃO PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, em dia e horário a serem estabelecidos pelo seu Presidente.

Artigo 6º - A COPAM – COMISSÃO PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, elaborará e entregará, até o último dia útil de cada mês, para o Chefe do Executivo, Relatório das Medidas Adotadas e Providências Tomadas.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



DECRETO DE Nº. 78, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009.**

DE CRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33..90.39.00	0	50.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.152.001	33.90.11.00	0	50.000,00
	TOTAL				100.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	31.90.11.00	0	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.35.00	0	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.36.00	0	20.000,00
02.04	Contribuição ao Pasep	2.884.620.052.012	33.90.47.00	0	10.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelham. Logradouros Pub.	1.545.120.152.051	33.90.39.00	0	50.000,00
	TOTAL				100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 84, DE 31 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.



Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 0137/2010, anexo ao Processo Administrativo nº 1.132/10,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica outorgada “ permissão de uso’ , a título precário, a empresa **LITOGRAFIA VALENÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.712.119/0001-12 e na Inscrição Estadual sob o Nº 75.807.767, representada por **MAURÍCIO MORATO BRASIL**, brasileiro, portador do RG. Nº 05.909.949-9 DETRAN/RJ e CPF. Nº 937.709.527-15, residente e domiciliado à Rua Benjamim Magalhães, nº 680, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 0137/2010, anexo ao Processo Administrativo nº 1.132/10.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o imóvel Municipal sito à Rodovia RJ 145, Santa Terezinha, Valença RJ, compreendida pela área A4 com 22.330,60m2..

§ 1º – O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 01 de fevereiro de 2010 e término em 01 de fevereiro de 2030 e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação da firma **LITOGRAFIA VALENÇA LTDA.**, para fabricação de embalagens metálicas.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em conseqüência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2010.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº.85, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009.**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	33.90.39.00	0	500.000,00
	TOTAL				500.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção Serv. Saúde Subvenções Sociais	10.301.2006.2.053	33.50.43.00	0	500.000,00
	TOTAL				500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 86 DE 05 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 15 de 05 de fevereiro de 2010.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 15 de 05 de fevereiro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 1º- Disciplinar, na forma da presente resolução a concessão de isenção do pagamento de tarifas de transporte coletivo regular em região municipal às pessoas com deficiência, cuja gravidade comprometa sua capacidade de trabalho, bem como aos menores de 18 (dezoito) anos, com deficiência, **cuja renda per capita familiar não ultrapasse um salário mínimo federal vigente.**”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2010.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº87, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o cadastro dos respectivos órgãos junto a Receita Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado o local de estabelecimento dos órgãos abaixo elencados, no endereço sito à Rua Doutor Figueiredo, nº 320- Centro- Valença/RJ, CEP: 27.600-000:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Trânsito
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Obras

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Valença, 05 de abril de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 88, DE 05 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 3074/2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “ permissão de uso”, a título precário, a **Sra. VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Valença x Rio das Flores, bairro Paraíso, portadora do CPF Nº. 007.404.507-51, de imóvel pertencente ao Município, Box nº 45, Externo, situado no Mercado Municipal, Rua Cel. Benjamim Guimarães, 195, conforme requerimento feito através do Processo nº 3074/2010.

§ 1º – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, em cada box, a permissionária, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - A permissionária será solidária e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2010.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº. 89, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas” .

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009.**

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	1.236.120.122.019	33.90.39.00	0	340.000,00
02.06	Difusão Cultural	1.339.220.042.030	33.90.39.00	0	10.000,00
02.06	Promoção do Turismo	2.369.520.042.031	33.90.39.00	0	59.000,00
	TOTAL				409.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	1.236.120.122.013	33.90.39.00	0	340.000,00
02.06	Promoção do Turismo	2.369.520.042.031	33.90.30.00	0	59.000,00
02.06	Promoção do Turismo	2.369.520.042.031	33.90.36.00	0	10.000,00
	TOTAL				409.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2010.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002/2010
Contrato nº: 0001/10 de 03/03/2010
Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença- PREVI VALENÇA.
Contratado: JOÃO FLÁVIO DANTAS PASCHOAL DA SILVA, representante legal de CARLOS BATISTA DELAMARE AMABILE.
Vigência: 03/03/2010 a 03/03/2011
Objeto: Locação de Imóvel para Sede Administrativa do PREVI VALENÇA, situado a Rua Silva Jardim, 189 Centro- Valença-RJ
Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais).
Fundamentação: Nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em tal pactuação aplica-se a Dispensa de Licitação.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Diretor Presidente

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº: 002/2010
Locador: Carlos Batista Delamare Amabile
Prazo: 12 (Doze) Meses
Objetivo: Locação de Imóvel para Sede Administrativa do PREVI VALENÇA, situado a Rua Silva Jardim, 189 Centro- Valença-RJ
Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais).
Fundamentação: Nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em tal pactuação aplica-se a Dispensa de Licitação.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Diretor Presidente

Processo nº 3384/2010 Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 02/2010

Objeto: Serviço de reforma da Escola Municipal Maria Medianeira.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Geral de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma C.A Miranda Marques ME diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendem ao interesse público e às normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 14 de abril de 2010
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Processo nº 2340/2010 Licitação na Modalidade Pregão nº 019/2010

Objeto: Prestação de Serviço de 02 (dois) tratores de esteira e 01(uma) escavadeira hidráulica para atender a Sec. Municipal de Serviços Públicos.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Pregão.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendem ao interesse público e às normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 14 de abril de 2010
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: José Luis Bastos
Pregão Presencial nº 013/2010
Processo Administrativo nº: 2609/2010
Objeto: Contratação de caminhão baú, capacidade 3.500 toneladas, motorista e combustível para o transporte de merenda, material didático, material de construção e mobiliário para atender a todas as escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)
Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: C.R.B Comércio de Pães Ltda
Pregão Presencial nº 007/2010
Processo Administrativo nº: 1632/2010
Objeto: Aquisição de lanches destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor: R\$ 48.470,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)
Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**

Processo Administrativo nº: 3380/2010
Objeto: Construção de passarela para pedestres sobre o Rio Preto, interligando os Bairro Chale (RJ) e Porto dos Índios (MG),
Tipo de licitação: empreitada por preço unitário, do tipo menor preço
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de maio de 2010 às 10:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Sidney Lima Junior
Presidente da Comissão de Licitações**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda
Pregão Presencial nº 009/2010
Processo Administrativo nº: 2728/2010
Objeto: Contratação de máquina escavadeira hidráulica destinada a atender a Secretaria de Serviços Públicos
Valor: R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)
Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Wellington Rodrigues de Oliveira
Pregão Presencial nº 004/2010
Processo Administrativo nº: 1243/2010
Objeto: Contratação de caminhões e caminhonete destinados a atender a Secretaria de Serviços Públicos
Valor: R\$ 66.144,00 (sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais)
Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010

Processo Administrativo nº: 4614/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar os carros pertencentes à frota oficial da PMV
Tipo de licitação: do tipo menor preço global
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 05 de maio de 2010 às 10:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Walter Oliveira da Fonseca
Pregão Presencial nº 004/2010
Processo Administrativo nº: 1243/2010
Objeto: Contratação de caminhões e caminhonete destinados a atender a Secretaria de Serviços Públicos
Valor: R\$ 66.144,00 (sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais)
Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Ailton Sá Freire Bastos
Pregão Presencial nº 004/2010
Processo Administrativo nº: 1243/2010
Objeto: Contratação de caminhões e caminhonete destinados a atender a Secretaria de Serviços Públicos
Valor: R\$ 65.832,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais)
Comissão de Licitação



16	Central – hemoglobina glicosilada para determinação de hemoglobina no sangue, para diagnóstico invtro, reativo 50 testes x 3,0 ml, hemoglobina de resina de troca catiônica tamponada em Ph 6.9, leitura em observância a 415 mm, reagente lisante (1 x 25,0 ml), padrão liofilizado, especificidade – 0,96, sensibilidade 0,02%	Cx	160	HOSP RIO	165,75	DOLES
17	Central – laminocultivo cromogênico para urina, que contenha os meios de Mac Conkey, Cled e Cromoclin cx c/ 10	Cx	270	HOSP RIO	33,7	LABOR CLIN
18	Central mucoprotepina teste colorimetrico, metodologia winzier, modificado, kit para 25 testes/ 1 ml de amostra, armazenamento em temperatura fr 15° a 30° registro no Ministério da Saúde	Cx	50	HOSP RIO	23,11	LABOR CLIN
19	Central placa de petri com divisória, estéril com data de fabricação e data de validade – registro Ministério da Saúde, pct c/ 10 unidades embalados e protegidos	Pc	100			
20	Central placa de pedtri sem divisória estéril, sendo cada placa embalada e esterilizada individualmente com data de fabricação e data de validade, registro no Ministério da Saúde, pct c/ 10 unidades, embalados e protegidos.	Pc	150	HOSP RIO	3,28	J.PROL AB
21	Central soro de coombs frc 10 ml acompanhado com conta-gotas	Fr	40	HOSP RIO	27	PROTH EMO
22	Contador diferencial de células digital contagem relativa, absoluto, contagem de leucócitos, indice hematimetrico, hematócrito, microprocessador para contagens de eosinófilos, metamielócitos, mielocitos, segmentafos, linfócitoa, monocitos, alarme sonoro com bloqueio até 100 contagens.	Unid	1	HOSP RIO	483,6	KACIL

23	Corante – hematoxilina corante para células colhidas por raspagem em cavidades naturais (vagina, ,ucosa bucal, etc) frasco de 500 ml ou 1000 ml registro na Anvisa, formula hematoxilina 3,0 g/l, iodato de sódio 0,2 g/l, sulfato de aluminio 17,6 g, etileno glicol 250 l, acido aceticoglacial P.A 20ml/L água Q.S.P 1000 ml	Fr	6	HOSP RIO	54,04	LABORCLI N
24	Corante para coloração rápida em hematologia kit com 03 reagentes panótico rápido nº 1, panótico rápido nº 2 e panótico rápido nº 3 – frs 500 ml – registro no Ministério da Saúde e Anvisa	Kt	15	HOSP RIO	27,46	LABORCLI N
25	Dextrose aromatizado para teste oral de tolerância à glicose sabores morango e laranja c/ 600 g, conservação em temperatura ambiente registro no Ministério da Saúde e Anvisa	Fr	80	HOSP RIO	9,24	LABORCLI N
26	Disco de sensibilidade a ac. Pipemidico frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLI N
27	Disco de sensibilidade a amicacina. frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLI N
28	Disco de sensibilidade a ampicilina frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLI N
29	Disco de sensibilidade a ceftazidima frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLI N
30	Disco de sensibilidade a cetriaxona frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLI N
31	Disco de sensibilidade a ciprofloxacina frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	6,42	LABORCLI N
32	Disco de sensibilidade a clotrimaxazol frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLI N



33	Disco de sensibilidade a gentamicina frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12			
34	Disco de sensibilidade a levofloxacino frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12			
35	Disco de sensibilidade a nitrofurantoina frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLIN
36	Disco de sensibilidade a norfloxacina frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLIN
37	Disco de sensibilidade a oxacilina frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLIN
39	Disco de sensibilidade a penicilina frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLIN
39	Disco de sensibilidade a tetraciclina frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLIN
40	Disco de sensibilidade a vancomicina frs c/ 50 discos e silica gel c/ o indicador de umidade registro no Ministério da Saúde	Fr	12	HOSP RIO	5,84	LABORCLIN
41	EDTA – 5% solução dissodica anticoagulante de cor azul frs c/ 500m – conservação em temperatura ambiente de 15° a 30° registro no Ministério da Saúde e Anvisa	Fr	20	MICROLL AGOS	10,5	LABORCLIN
42	Escovinha ginecologica para coleta citológica, estéril e descartável	Unid	25000	HOSP RIO	0,21	LABPLAST
43	Espátula ginecológica – espátula de ayres para citologia, pct c/ 100 unidades	Pc	1000	HOSP RIO	3,35	ABSORVE

44	Espéculo vaginal descartável, esterilizado, tamanho grande, medindo 12,5 cm de comprimento x 3,0 cm de largura na parte inferior, sem gel	Unid	400	HOSP RIO	1,34	VAGISTEC
45	Espéculo vaginal descartável, esterilizado, tamanho médio, medindo 11,5 cm de comprimento x 2,5 cm de largura na parte inferior, sem gel	Unid	20000	HOSP RIO	0,72	LABPLAST
46	Espéculo vaginal descartável, esterilizado, tamanho pequeno, medindo 10,0 cm de comprimento x 2,0 cm de largura na parte inferior, sem gel	Unid	12000	HOSP RIO	0,72	LABPLAST
47	Kit para pesquisa de sangue oculto nas fezes, composição 1 x 30 ml reativo de meyer, 3 frs controle positivo liofilizado e 1 x 10 ml peróxido de hidrogênio 10 v cx c/ 30 testes – registro no Ministério da Saúde	Kt	30	MICROLL AGOS	27,2	NEWPROV
48	Lençol papel lençol em bobina medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50 m de comprimento confeccionado em papel celulose branco embalado em fardos com 10 rolos não reciclado.	Fa	800	MICROLL AGOS	74	PAÇOSPEL
49	Escova de cabo em metal longo para lavar tubo de ensaio grande	Unid	15	MICROLL AGOS	2,38	JP
50	Escova de cabo em metal longo para lavar tubo de ensaio medio	Unid	15	HOSP RIO	2,29	SJ
51	Escova de cabo em metal longo para lavar tubo de ensaio pequeno	Unid	10			
52	Fucsina fenicada corante para metodo de ziehl neelsen frasco 500 ml – registro no Ministério da Saúde	Fr	4	HOSP RIO	9,27	CROMALIN E
53	Pote plástico com tampa e 3 divisões para citologia, em formato redondo	Unid	3000	HOSP RIO	0,19	CRALPLAST



54	Papel filtro quantitativo faixa azul 9cm cx c/ 100 folhas 80g/m2, cinza 0,00005g, permeabilidade ao ar, 3L/S m2 e maioria dos poros 8uM	Cx	30	MICROLL AGOS	19,85	JP
55	Pipeta ponteira plástica para pipeta de 0-200 microlitros na cor azul pct c/ 1000 unidades	Pc	5	HOSP RIO	6,05	CRALPLAST
56	Pipeta ponteira plástica para pipeta de 200-1000 microlitros na cor amarela pct c/ 1000 unidades	Pc	5	HOSP RIO	6,37	LABPLAST
57	Proveta graduada de vidro resistente a autoclavagem capacidade 1000 ml graduação 10 ml	Unid	4	MICROLL AGOS	33,6	RA
58	Proveta graduada de vidro resistente a autoclavagem capacidade 10 ml graduação 1,0 ml	Unid	10	MICROLL AGOS	5	RA
59	Reagentes EA-36 SEG PAPANICOLAU frasco de 500 ml ou 1000 ml formula eosina amarela 2,26 g, formula verde luz amarelada 0,46g, pardo de bismarky 0,30g, biebrich scarlet 0,20, acido fosfotungstico 2,00 g, carbonato de litio 6,4, alcool 96° gl q.s.p 100 ml	Fr	12	HOSP RIO	26,91	LABORCLIN
60	Reagentes OG-6 SEG PAPANICOLAU frasco 500 ml ou 1000 ml com registro na Anvisa, formula alaranjada G 3,00g, ácido fosfotungstico 0,15g, álcool 96° gl q.s.q 1000 ml	Fr	10	HOSP RIO	25,3	LABORCLIN
61	Reagentes soro anti-A, soro anti A-B, soro anti A-b, monoclonal, murino IgM, reagente, causam aglutinação direta macroscópica das hemácias que carregam os antígenos correspondentes, corantes Anti-A (azul brilhante), frasco c/ 10 ml, com conta-gotas	Fr	60	HOSP RIO	22,9	PROTHEMO
62	Reagentes soro anti-A, soro anti A-B, soro anti A-b, monoclonal, murino IgM, reagente, causam aglutinação direta macroscópica das hemácias que carregam os antígenos correspondentes, corantes Anti-B (amarelo tantrazina), frasco c/ 10 ml, com conta-gotas	Fr	50	HOSP RIO	22,9	PROTHEMO

63	Reagentes soro anti-D, IgM + IgG monoclonal (humano), reagente monoclonal IgM causam aglutinação direta macroscópica das hemácias, frasco c/ 10 ml acompanhada de conta-gotas	Fr	90	HOSP RIO	43,42	PROTHEMO
64	Relógio tipo minuteiro ajustável de 0 a 60 segundos, fabricação de plástico	Unid	5	HOSP RIO	9,1	CRONOMIRA
65	Seringa 1 ml, tuberculina com agulha 0,45 x 13-26G ½	Unid	6000	HOSP RIO	0,29	LABOR
66	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 3,8	Unid	50000	HOSP RIO	0,05	LABORJET
67	Seringa plástica, descartável, sem agulha, cap (ml) 10	Unid	90000	HOSP RIO	0,2	LABORJET
68	Seringa plástica, descartável, sem agulha, cap (ml) 20	Unid	40000	HOSP RIO	0,31	LABORJET
69	Seringa plástica, descartável, sem agulha, cap (ml) 3	Unid	65000	HOSP RIO	0,12	LABORJET
70	Seringa plástica, descartável, sem agulha, cap (ml) 5	Unid	90000	HOSP RIO	0,14	LABORJET
71	Suporte para VHS para 10 provas de hemossedimentação	Unid	3	HOSP RIO	98,81	CRALPLAST
72	Suporte para lençol de papel hospitalar para fixar na maca tamanho 70 cm	Unid	30	HOSP RIO	36,4	LABOLD
73	Teste rápido detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica (HCG) em amostras de soro ou urina composição das tiras, anticorpo policlonal, monoclonal e conjugado de caor, impregnados na tira (consevante: azida sódica a 0,1%) cx c/ 100 testes	Cx	80			
74	Torniquetes adulto sem latex	Unid	20			
75	Torniquetes infantil sem latex	Unid	20			
76	Tubo vacutainer citrato de sodio 4,50 ml tampa azul cx c/ 100 unidades	Cx	50	HOSP RIO	27,17	LABORIMPOR T
77	VDRL sistema de imunologia com finalidade de detectar reaginas da sífilis no soro, reativo pronto para uso, soro controle, kit para 125 testes.	Fr	40	HOSP RIO	24,38	DOLES



78	Venoscópio localizador de veias, facilita a visualização de veias de pessoas obesas, recém nascidos, com pele escura, punção sem garrote, iluminação através de leds de alta intensidade, bateria 9 volts	Unid	1			
79	Waler rose hemaaglutinação, determinação do fator reumatóide (FR) no soro, controles positivos e negativos, kit para 100 testes de 25 ml.	Fr	6			

6	Contratação de Van Valença x Volta Redonda x Valença	Unid	254	TRANSP.TURISTICA TECNOVAN LTDA	300
---	--	------	-----	--------------------------------	-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Departamento de Compras e Licitações/PMV

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 3322/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº: 017/2010

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a atender o Almoarifado Central

BENEFICIÁRIOS:

J.M.S Comercio e Serviço Ltda
CNPJ: 07 277 416/0001-09

Rio Vale 274 Comercio e Serviços Ltda ME
CNPJ nº 09 414 239/0001-82

Jorge C. Monteiro ME
CNPJ nº 02 273 226/0001-91

Vinaque Comercio de Vinhos Ltda
CNPJ nº 73 752 081/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 120/2010/FMS

MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº: 014/2010

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de pacientes que fazem tratamento fora do município.

BENEFICIÁRIOS:

Transportadora Turística Tecnovan Ltda
CNPJ: 04.368.089/0001-02

Alcide da Silva Nogueira
CPF nº 49.643.317-68

Mario Lucio de Mello Vasconcelos
CPF nº 739.367.907-87

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	EMPRESA	PREÇO UNIT
1	Contratação de Van Juparanã x Valença x Juparanã	Unid	314	MARIO LUCIO DE MELLO VASCONCELLOS	136
2	Contratação de Van Valença x Barra do Pirai x Valença	Unid	100	ALCIDE SILVA NOGUEIRA	163
3	Contratação de Van Valença x Conservatória x Valença	Unid	100	ALCIDE SILVA NOGUEIRA	189
4	Contratação de Van Valença x Juiz de Fora x Valença	Unid	100	MARIO LUCIO DE MELLO VASCONCELLOS	285
5	Contratação de Van Valença x Rio de Janeiro x Niterói x Valença (sendo 256 viagens p/ cada van)	Unid	512	TRANSP.TURISTICA TECNOVAN LTDA	590

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	EMPRESA	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT
1	APONTADOR PLÁSTICO SEM DEPÓSITO	UNID	120	S.Jorge C. Monteiro	Fulgar	0,1
2	ADOÇANTE LIQUIDO – EMBALAGEM C/ 100 ML	FRASCO	48	Vinaque	Assugrin	2,55
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 03	PEÇA	30	Rio Vale	Japan Stam	2,1
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03	PEÇA	30	Rio Vale	Japan Stam	2,1
5	AÇUCAR REFINADO – EMBALAGEM C/ 01 KG	KG	3700	Vinaque	Amoroso	2,5
6	ÁGUA SANITARIA – EMBALAGEM C/ 1L	LTS	1600	Vinaque	Lintex	1,15
7	ALCOOL – EMBALAGEM C/ 1L	LTS	1600	Vinaque	Minas Alcool	3,1
8	BARBANTE GROSSO ROLO	ROLO	120	S.Jorge C. Monteiro	Gulman	1,75
9	BALDE PLASTICO – CAPACIDADE 10L	UNID	40	JMS	Primus	1,68



10	BALDE PLASTICO – CAPACIDADE 20 L	UNID	20	Rio Vale	Arquiplast	4,8
11	BORRACHA BRANCA MÉDIA	UNID	400	Rio Vale	Redbor	0,07
12	BORRACHA BICOLOR MÉDIA	UNID	240	Rio Vale	Redbor	0,13
13	BOBINA P/ FAX - 216MM X 15MT	ROLO	55	S.Jorge C. Monteiro	Dataprint	3,15
14	BOBINA P/ FAX - 216MM X 30MT	ROLO	15	Rio Vale	Alofarm	3,79
15	BLOCO P/ ANOTAÇÃO C/ 100 FLS, ADESIVO – 76X102MM	BL	200			
16	CERA LIQUIDA AMARELA – EMBALAGEM C/ 750 ML	FR	600	Vinaque	Lumivax	2,3
17	CERA LIQUIDA INCOLOR – EMBALAGEM C/ 750 ML	FR	360	Vinaque	Lumivax	3,4
18	CERA P/ ARDOSIA VERDE – EMBALAGEM C/ 05L	GALÃO	144	Vinaque	Lumivax	18,5
19	CERA P/ ARDOSIA INCOLOR – EMBALAGEM C/ 05L	GALÃO	48	Vinaque	Lumivax	18,5
20	CERA PARA ARDOSIA VERDE - EMBALAGEM C/ 750 ML	FR	360	Vinaque	Lumivax	2,85
21	CERA LIQUIDA VERMELHA – EMBALAGEM C/ 750 ML	FR	600	Vinaque	Lumivax	2,85
22	CESTO PLASTICO PARA LIXO MÉDIO	PEÇA	100	Rio Vale	Arquiplast	12,5
23	COLOR LIQUIDO – EMBALAGEM C/ 1L	LTS	600	Vinaque	ALB	1,6
24	COLA EM BASTAO – EMBALAGEM C/10G	Unid.	144	Rio Vale	Tombrás	1,09
25	COLCHETE Nº 10 – CAIXA C/ 72 UNIDADES	CX	600	Rio Vale	Gasfer	2,6
26	CANETA ESFEROGRAFICA – CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO TRANSPARENTE CRISTAL, ESCRITA FINA EM COR AZUL	Unid.	100	Rio Vale	Ingexpen	0,37
27	CANETA MARCA TEXTO TINTA COR AMARELA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA	Unid.	500	Rio Vale	Adec	0,56

28	CANETA PARA QUADRO BRANCO TINTA COR AZUL, BASE ÁLCOOL	Unid.	48	Rio Vale	Adec	1,6
29	CANETA PARA QUADRO BRANCO TINTA COR VERMELHA, BASE ÁLCOOL	Unid.	24	Rio Vale	Adec	1,6
30	CORRETIVO LIQUIDO – EMBALAGEM C/18ML	FR	300	Rio Vale	Ellios	0,54
31	COPO DESCARTÁVEL 200 ML P/ ÁGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	5000	Vinaque	Copacabana	1,26
32	COPO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ PACOTE C/ 100UNIDADES	PCT	3000	Vinaque	Copacabana	0,89
33	COLA BRANCA EM FRASCO COM BICO APLICADOR – EMBALAGEM C/ 90G	FR	200	Rio Vale	Artmax	0,7
34	CLIPS Nº 10/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	100	Rio Vale	Gasfer	1,3
35	CLIPS Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	S.Jorge C. Monteiro	Colex	0,75
36	CANETA ESFEROGRAFICA – CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO TRANSPARENTE CRISTAL, ESCRITA MÉDIA EM COR VERMELHA (1ª linha)	Unid.	400	Rio Vale	Ingexpen	0,24
37	CANETA ESFEROGRAFICA – CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO TRANSPARENTE CRISTAL, ESCRITA MÉDIA EM COR PRETA (1ª linha)	Unid.	1600	Rio Vale	Ingexpen	0,24
38	CANETA ESFEROGRAFICA – CORPO PLÁSTICO SEXTAVADO TRANSPARENTE CRISTAL, ESCRITA MÉDIA EM COR AZUL (1ª linha)	Unid.	2600	Rio Vale	Ingexpen	0,24
39	CADERNO ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	PEÇA	200	JMS	Credeal	1,05
40	DESINFETANTE EUCALIPTO CONCENTRADO – EMBALAGEM C/ 05L	GALÃO	320	Vinaque	Mille	6
41	DESINFETANTE EUCALIPTO CONCENTRADO – EMBALAGEM C/ 750 ML	FR	1600	Vinaque	Mille	1,4
42	DESENTUPIDOR DE VASO	PEÇA	10	Rio Vale	WC	2,5



43	DETERGENTE LIQUIDO – EMBALAGEM C/ 500 ML (1ª linha)	FR	1000	Vinaque	Mille	0,89
44	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	PEÇA	48	Rio Vale	Japan Stam	0,4
45	DESINFETANTE SANITARIO EM PEDRA EUCALIPTO P/ VASO	PEÇA	200	Vinaque	Sanibril	0,75
46	ETIQUETA ADESIVA 101,6X33,9MM - CARTELA C/ 14 UNIDADES EM EMBALAGEM COM 100 CARTELAS	CART	1000	Rio Vale	Aveli	0,34
47	ESPALHADOR DE CERA	PEÇA	60	Rio Vale	TE	4,5
48	ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA	PEÇA	800	Rio Vale	Valor	0,4
49	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA PCT C/ 08 UNIDADES	Unid.	1000	Rio Vale	Urca	0,99
50	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229	Unid.	4.000	Rio Vale	Foroni	0,04
51	ENVELOPE PARDO 240 X 340	Unid.	6.000	JMS	Scrit	0,11
52	ENVELOPE PARDO 260 X 360	Unid.	8.000	Rio Vale	Foroni	0,12
53	ELÁSTICO LATEX - EMBALAGEM C/ 25G	CX	600	Rio Vale	Redbor	0,56
54	FITA P/ EMBALAGEM TRANSPARENTE 48MM X 50MT ROLO	ROLO	100	Rio Vale	Startap e	1,9
55	FITA PARA CALCULADORA DIVERSAS	PEÇA	24			
56	FILTRO Nº 103 P/ CAFETEIRA ELETRICA - EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES	CX	30	Vinaque	Itamarati	2,15
57	FILTRO Nº 102 P/ CAFETEIRA ELETRICA – EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES	CX	30	Vinaque	Itamarati	1,95
58	FLANELA PARA LIMPEZA	PEÇA	240	Vinaque	Lupi	0,65
59	FITA DUREX 12MM X 50MT (ROLO)	ROLO	240	Rio Vale	Startap e	0,55
60	FITA CREPE 19MM X 50MT (ROLO)	ROLO	240	Rio Vale	Master	1,8
61	GRAMPEADOR 26/06 – EMBALAGEM C/ 5.000	CX	200	JMS	Adec	2,15
62	GRAMPEADOR 20 CM	PEÇA	60	Rio Vale	Adec	13,5
63	LIVRO PARA PROTOCOLO C/ 100 FLS CADA	PEÇA	60	S. Jorge C. Monteiro	São Domingos	3,51
64	LIVRO PARA PONTO C/ 100 FLS	PEÇA	40	S. Jorge C. Monteiro	São Domingos	6,62
65	LIVRO PARA ATA COM 100 FOLHAS	PEÇA	120	S. Jorge C. Monteiro	São Domingos	4,52
66	LIMPADOR MULTIUSO – EMBALAGEM C/ 500 ML	FR	240	Vinaque	Mille	1,14

67	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA – EMBALAGEM C/ 500 ML	FR	48	Vinaque	Mille	2,24
68	LUSTRA MOVEIS – EMBALAGEM C/ 200 ML	FR	200	Vinaque	Work	1,14
69	LIMPA VIDROS – EMBALAGEM C/ 500 ML	FR	160	Rio Vale	Aldax	1,24
70	REGUA PLÁSTICA COM 30 CM	PEÇA	200	Rio Vale	Valew	0,22
71	RODO DE MADEIRA COM 40 CM	PEÇA	96	JMS	Três Irmãos	2,1
72	RODO DE MADEIRA COM 30 CM	PEÇA	48	JMS	Três Irmãos	1,85
73	SABAO DE COCO EM BARRA COM 100 GR	Unid.	200	JMS	Icarai	0,6
74	SACO PARA LIXO 30 LT – EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PCT	400	Vinaque	Nooplasti c,	1,2
75	SACO PARA LIXO 50 LT - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PCT	800	Vinaque	Nooplasti c,	1,2
76	SACO PARA LIXO 100 LT – EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	PCT	1000	Vinaque	Nooplasti c,	1,2
77	SAPÓLEO EM PÓ – EMBALAGEM C/ 300 GR	FR	216	Vinaque	Sanibril	1,25
78	SABAO EM BARRA COM 200 GRAMAS	Unid.	240	Vinaque	Barra	0,8
79	SABONETE LIQUIDO REFIL - EMBALAGEM C/ 800 ML	FR	200	Vinaque	Trilha	3,2
80	SODA CAUSTICA – EMBALAGEM C/ 400 GR	POTE	48	JMS	Leimat	4,8
81	TINTA PARA CARIMBO AZUL – EMBALAGEM C/ 40ML	FR	40	RioVale	Japan Stam	1,04
82	TINTA PARA CARIMBO PRETA – EMBALAGEM C/ 40ML	FR	60	Rio Vale	Japan Stam	1,04
83	VASSOURA DE PELO COM 40 CM	PEÇA	72	JMS	Três Irmãos	3,65
84	TESOURA PARA ESCRITORIO COM 21 CM	PEÇA	20	Rio Vale	Goller	4
85	VASSOURA DE PIAÇAVA DE LATA (1ª linha)	PEÇA	300	JMS	Três Irmãos	3,8
86	VASSOURA PARA GARI CAIXÃO COM OS CABOS SEPARADOS (RESISTENTE)	PEÇA	960	JMS	Três Irmãos	4,9
87	VASSOURINHA PARA VASO	PEÇA	48	JMS	Três Irmãos	1,1
88	SABAO EM PÓ – EMBALAGEM C/ 500 GR	CX	1800	Vinaque	Barra	2,3
89	PO DE CAFÉ (1ª LINHA) – CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, TRADICIONAL – EMBALAGEM C/ 500g Classificação: no máx 20% PVA (grãos pretos, verdese/ou ardidos)	KG	1800	Vinaque	Coa Vap	5,45



90	PASTA PLASTIFICADA COM ELASTICO	PEÇA	2.000	Rio Vale	C.Jussara	0,78
91	PASTA A-Z LARGA	PEÇA	2.000	Rio Vale	Marcari	4,59
92	PASTA A-Z FINA	PEÇA	2.000	Rio Vale	Marcari	4,59
93	DESENGRIPANTE (FERRUGEM)	FR	10	Rio Vale	Wester	4,5
94	PASTA SUSPENSÁ	PEÇA	1000	S.Jorge C. Monteiro	Geka	0,71
95	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)	PEÇA	2.000	Vinaque	Lupi	0,98
96	PANO MULTIUSO PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	1000	JMS	Nobre	1,65
97	PAPEL CARBONO 1 (UMA) FACE CAIXA C/ 100 FLS	CX	20	Rio Vale	Kores	13,5
98	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PCT C/ 1000 UNIDADES	PCT	1000	Vinaque	Dubom	3,7
99	PALHA DE AÇO MEDIA - EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE	Unid.	40	Rio Vale	Novala	0,55
100	PAPEL A-4 PCT C/ 500 FLS	PCT	4.000	Rio Vale	Chamex	10,4
101	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - FOLHA DUPLA A4	FL	800	S.Jorge C. Monteiro	Foroni	0,05
102	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ESPECIAL, FOLHA SIMPLES, SEM FRAGÂNCIA - 1ª LINHA, ROLO C/ 30M EM EMBALAGEM C/ 64 ROLOS	FARDO	1000	Vinaque	Birdes	20
103	SACOLA BRANCA (TIPO SUPERMERCADO) DE 05 KG	SAC	1000	Rio Vale	Rafi	14
104	COLCHETES Nº 14 - CX C/ 72 UNIDADES	CX	40	Rio Vale	Gasfer	4,6
105	COLCHETES Nº 15 - CX C/ 72 UNIDADES	CX	40	Rio Vale	Gasfer	7,5
106	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	UNID	1.000	Rio Vale	Frugis	0,95

Atos do Poder Legislativo

**LEI N.º 2.523
DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

(Projeto de Lei .º 32 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a aquisição de bem imóvel de propriedade de EUNICE PEREIRA GIESTA, WAGNER PEREIRA GIESTA E RICARDO WAGNER PEREIRA GIESTA, dando, inclusive, outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, mediante compra e venda direta, pelo preço não superior a R\$ 210.690,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e noventa reais), o seguinte bem imóvel:

“ 01 imóvel e respectivo prédio, sito a Rua Felipe Tabet, neste Município, contendo 2.780,00 m2, sendo 56,60 metros de frente para a Rua Felipe Tabet; de um lado por três linhas de 40,10 metros, 1,50 metros e 12,40 metros, confrontando-se a 1ª parte com o prédio 93 da mesma rua e, as duas linhas últimas com o Lote 01-A, do mesmo proprietário; pelo outro lado mede 53,00 metros por duas linhas, sendo uma de 33,00 metros confrontando-se com os lotes 07, 06 e 08 de propriedade de Ademir de Freitas, Natividade de Mattos Mello e Paulo Maury da Costa e, 20,00 metros confrontando-se com o lote 09 de propriedade de Hugo Mello Ferreira e; mede 49,00 metros de fundos em confrontação com a área 05 de propriedade de Eduardo Pina Junior, devidamente matriculado sob n.º 2.834, no livro 2-J, fls. 261 no Registro Geral de Imóveis.”

Art. 2º - A aquisição do imóvel caracterizado no artigo anterior será realizada em função da necessidade municipal, de excelente localização e área, e, ainda, conveniência em função do valor de aquisição, que representa ao valor de mercado.

Art. 3º - A compra e venda será efetuada por meio de Escritura Pública lavrada no Tabelionato local e, a despesa será através de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - O imóvel se destinará a implantação de unidades escolares, na modalidade de creches e escolas municipais, podendo ser alterada sua destinação se assim o interesse público se justificar.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 05 de abril de 2010.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE**

**Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE**

**Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO**

**José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO**

Licitação e Compras

Ramal 254



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Extrato de Contrato

Processo Administrativo n.º 125/10
Contrato n.º 04 /10 de 07 de abril de 2010.
Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ.
Contratado: **Gustavo Abruzzini de Barros ME.**
Vigência: 08 (oito meses), início em 10/04 até 31/12/2010.
Objeto: Veiculação de publicidades institucionais.
Valor: R\$8.0000,00(oito mil reais)
Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
(Fernandinho Graça)
Presidente

**Confira a programação do Café,
Cachaça e Chorinho 2010**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Valença divulga o primeiro circuito do Café, Cachaça e Chorinho de 2010. O objetivo do evento é proporcionar uma viagem às fazendas e vilas do século XIX, destacando sua arquitetura, costumes, gastronomia, folclore e artesanato.

Valença terá dia 24 de abril, sábado, às 20h, no Adro da Catedral, Praça Padre Gomes Leal, a apresentação do Grupo Chorões da Serra e às 21h apresentação do Espetáculo Teatral “*Friziléia*” com a atriz Elizabeth Savala. A peça é uma comédia sobre as desgraças de uma dona de casa em crise, que faz um balanço de sua vida no dia em que finalmente vai adquirir um apartamento em Cobacabana, em uma das esquinas mais barulhentas do Rio de Janeiro. Em quase duas horas de espetáculo, Elizabeth encarna uma quarentona em crise com o marido, faz piadas sobre forma física, deveres com o lar e com as crianças, além de outras situações cotidianas que levam a platéia às gargalhadas. A entrada será gratuita.

Em Conservatória, dia 17 de abril, sábado, às 11h, acontecerá a apresentação do tradicional Chorinho dos Sábados, além da Feira de Artesanato Local e degustação e venda de Comidas Típicas, na Praça Getúlio Vargas, que fica em frente à Igreja Matriz. Já no dia 24 de abril, após um lanche às 17h, haverá visitação à sede histórica da Fazenda Florença e, às 18h, Recital de Chorinho Instrumental na Capela.

Para mais informações, acesse www.cafecachacaechorinho.com.

PORTARIA N.º 005/2010

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Assessor Parlamentar, símbolo CC-AP-4, **ELOISIO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade n.º. 087.857033- IFP, inscrito na Receita Federal com o n.º. 007.671.247-82 matrícula 157/2009, a pedido do vereador Luiz Antonio Rocha de Assumpção Filho.

Registre, publique-se e cumpra-se.
Valença, 31 de março de 2010.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
(Fernandinho Graça)
Presidente

PORTARIA N.º 006/2010

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a senhora **ZILDA MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º. 11763413-9 – Detran, inscrita na Receita Federal com o n.º.825.800.496-49, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-AP-4, a partir desta data.

Registre, publique-se e cumpra-se.
Valença, 12 de abril de 2010.



IPTU 2010

Seu dinheiro investido em Valença



PRORROGADO!

COTA ÚNICA

ATÉ 20/04 COM 20% DE DESCONTO

Pagando seu IPTU 2010 em cota única até 20 de abril com 20% de desconto, você poderá solicitar mais 10% de desconto na cota única do IPTU 2011, totalizando 30%.

E mais: pagando suas parcelas em dia você também poderá solicitar mais 5% de desconto na cota única de 2011.

NÃO PERCA ESSA OPORTUNIDADE!!!

Retire seu carnê também no site da PMV
www.valenca.rj.gov.br



